

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

De acordo com informação que acabámos de receber do Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas, o Governo, através dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação, terá decidido manter os professores da rede do Ensino Português no Estrangeiro na 3ª opção dos concursos nacionais do ensino básico e secundário.

Porém, o ofício em que é comunicada tal decisão refere expressamente a hipótese da inclusão destes professores na 2ª opção de tais concursos futuramente, a partir de 2020, o que configura uma promessa pré-eleitoral puramente demagógica.

De facto, não se compreende que tal possibilidade se possa concretizar em 2020 e não já, como pretendem os professores em causa.

Importa referir que esta decisão é muito importante para a estabilidade profissional destes docentes, num momento em que este setor de ensino se encontra cada vez mais diversificado e credibilizado depois das medidas tomadas há alguns anos.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, vimos solicitar ao Governo, através dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação que nos informem das reais razões que impossibilitam a integração dos professores do Ensino Português no Estrangeiro na 2ª prioridade dos Concursos do Ensino Básico e Secundário.

Palácio de São Bento, 27 de fevereiro de 2019

Deputado(a)s

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

CARLOS ALBERTO GONÇALVES(PSD)

CARLOS PÁSCOA GONÇALVES(PSD)